



Pregão Eletrônico 21/2022

Esclarecimento 01

(encaminhamento por e-mail no dia 12/09/2022)

Mensagem do Licitante:

"...

Em seu edital, consta:

1º - 3.3.4. Caso seja necessária a contratação de extensão de garantia, a mesma deverá ser comprovada através de declaração emitida pelo fabricante, informando o prazo de validade e a modalidade contratada.

2º - 4.1.1.5.4. Deve ser solicitado à CONTRATADA declaração do fabricante de que os equipamentos ofertados bem como os dispositivos que o compõem devem estar em fabricação corrente, ou seja, não podem estar descontinuados;

Entendemos que a comprovação/declaração poderá ser retirada de domínio público tais como, catálogo, manuais, datasheet ou o próprio site do fabricante. Está correto nosso entendimento?

..."

Resposta:

1. É necessária a declaração emitida pelo fabricante para a extensão da garantia, pois esta será dada solidariamente pelo fabricante

2. É necessária a declaração emitida pelo fabricante de que os equipamentos estão em fabricação corrente pois pode haver notebooks no mercado, anunciados em sites e catálogos, e que não mais estejam em processo de fabricação corrente, ou seja, estejam descontinuados.

Michelly de Souza Ferraz
Pregoeira